



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1712/2019

Publicado em	24/04/2019
Jornal	Melhores
Edição	6685 14

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.051 – Fundos de Assistência ao Idoso
4.4.90.52 – 338 – 1900 - Equipamentos e material permanente R\$ 13.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.051 – Fundos de Assistência ao Idoso
3.3.90.32 – 336 - 1900 - Material, bem ou serviço para distrib. R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – 337 – 1900 - Outros serviços de terceiros – PJ R\$ 10.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Vitorino, 22 de abril de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal